PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5818 de 06/07/2013
Pág 06

LEI Nº 4.059 DE 03 DE JULHO DE 2013

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do PPA, Criar Ação na LDO e Criar Ação e Unidade Orçamentária suplementando por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação no valor de R$ 200.000,00 e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Programa "**0025 – Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**" do Anexo I da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 200.000,00.

Art. 2º - Fica criada a Ação **"2.253"** do Anexo I da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.230	**Disponibilizar condições de infraestrutura para operacionalização da Pato Branco Tecnópole para efetivação do Parque Tecnológico Binacional**	**-120.000,00**
2.233	**Realizar Eventos e Feiras Tecnológicas**	**-30.000,00**
2.234	**Fomentar Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico**	**-50.000,00**
2.253	**Manutenção Departamento Administrativo e Financeiro CTI**	**200.000,00**

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para Criação de nova Unidade Orçamentária, conforme segue, nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
17	**SEC.MUN.DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.05	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO CTI**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.253	Departamento Administrativo e Financeiro CTI	
3.1.90.11 – 0	Vencimentos e Vantagens Fixas	121.500,00
3.1.90.13 – 0	Obrigações Patronais	54.500,00
3.3.90.14 – 0	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.39 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	TOTAL	**200.000,00**

Art. 4º - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

ASSESSORIA JURÍDICA

Código	Especificação	Valor R$
17	**SEC.MUN.DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.03	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA CTI**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.230	Disponibilizar condições de infraestrutura para operacionalização da Pato Branco Tecnópole para efetivação do Parque Tecnológico Binacional	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-40.000,00
3.3.90.39 – 0	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica	-40.000,00
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-40.000,00
	Sub-Total	-120.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
17	**SEC.MUN.DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.04	**DEPARTAMENTO DE INCUBADORAS TEC.DIF. E EVENTOS**	
04	**Administração**	
04.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
04.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.233	Realizar Eventos e Feiras Tecnológicas	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-30.000,00

Código	Especificação	Valor R$
17	**SEC.MUN.DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.04	**DEPARTAMENTO DE INCUBADORAS TEC.DIF. E EVENTOS**	
04	**Administração**	
04.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
04.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.234	Fomentar Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-50.000,00
	TOTAL GERAL	**-200.000,00**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito , 3 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
PREFEITO

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de
Contabilidade – Portaria 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA